

23 — Prazo de Validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

29 de Julho de 2010 — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Augusto da Conceição Clérigo*.

303583005

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 16242/2010

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, relativa ao Procedimento Concursal Comum para a contratação de um posto de trabalho correspondente à carreira/categoria técnica superior com competências para exercer a função de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 08-07-2009 (Parte H).

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Filipa Pereira Tomé	16,00
2.º	Ricardo Jorge Neves Gariso	15,40

Ordenação	Nome	Classificação final
3.º	Joana Margarida Fernandes Baptista Branco	15,12 a)
4.º	Ana Patricia Fonseca Cardoso Santos	15,10
5.º	Marco Moisés Tujeira de Oliveira	13,98
6.º	Eva Marisa Fonseca da Costa	13,78
7.º	Ana Cláudia de Oliveira Serra e Pereira	13,76
8.º	Paulo Jorge Martins de Figueiredo	13,42
9.º	Rita Troncho Nogueira	12,58
10.º	Sâmia Conceição Gonçalves Ferreira	12,52
11.º	Arnaldo Miguel de Jesus Fonseca	11,58

a) Candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Julho de 2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada nos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página electrónica em www.smtuc.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Coimbra, 5 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda*.

303573707



PARTE I

ARRÁBIDATORTAS — DOÇARIA REGIONAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 8056/2010

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 506622509; número de identificação de pessoa colectiva: 506622509; número e data da apresentação: ap. 03/20030616; inscrição n.º 01.

Pedro Fernando da Silva Costa, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal certifica que, entre António Rodrigues Martins, casado com Maria da Assunção Leopoldino Gonçalves Martins, em comunhão de adquiridos, Rua de São Gonçalo, 438, Brejos de Azeitão, Setúbal e Jacinto Manuel da Cruz Batista, casado com Anabela Varela Cordeiro Batista, em comunhão de adquiridos, Estrada do Alentejo, 50, 1.º, direito, Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de ARRÁBIDATORTAS — Doçaria Regional, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de D. João II, 28-B, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na venda ao público e revenda para o comércio de pastelaria, confeitaria com doçaria regional e conventual, cafetaria, gelataria, charcutaria e garrafeira.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de doze mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital, até ao montante global igual a vinte e cinco mil euros.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quota a não sócios, depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida se defere ao sócio não cedente.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for objecto de penhora, arresto, quando for incluída em massa falida, ou quando fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo 9.º

Se ocorrer o falecimento de um sócio, terá que ser nomeado de entre os herdeiros um representante comum, nos noventa dias seguintes, ao seu falecimento.

Disposição Transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

28 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

3000229465

AUTO TÁXIS CONDINHO, L.ª**Anúncio n.º 8057/2010**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 503201430; número de identificação de pessoa colectiva: 503201430; número e data da apresentação: ap. 11-12/20040526, inscrição n.º 05.

Pedro Fernando da Silva Costa, Primeiro-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal certifica que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo: aumento de capital e alteração parcial do contrato. Montante do reforço e como foi subscrito: 3 014,42 euros, em dinheiro, quanto a 7,21 euros, por cada um dos António Rafael dos Santos Cova e António Manuel Condinho dos Santos Cova; e 3 000,00 euros, pela entrada da nova sócia Luísa Maria Condinho dos Santos Cova Pereira, casada com Pedro Alexandre da Piedade Conceição Pereira, na comunhão de adquiridos, Rua da Padaria, 52, Brejos de Azeitão, Setúbal, tendo em consequência o corpo do artigo 3.º do respectivo contrato, ficado com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de nove mil euros e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de três mil euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

E foi designada gerente em 11 de Maio de 2004, Luísa Maria Condinho dos Santos Cova Pereira.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2010. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

2004392363

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE
DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA****Declaração de rectificação n.º 1624/2010****Curso de licenciatura em Cardiopneumologia**

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa pública, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de licenciatura em Cardiopneumologia, cujas alterações foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 3 de Agosto de 2010.

5 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Curso — licenciatura em Cardiopneumologia.

3 — Grau — licenciado.

4 — Área científica predominante do curso — 725 — Cardiopneumologia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos/8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
725 — Cardiopneumologia	CPL	136	
720 — Saúde	SAU	38	
721 — Medicina	MED	20	
311 — Psicologia	PSI	5	
345 — Gestão e Administração	GES	5	
421 — Biologia e Bioquímica	BIO	5	
482 — Informática na óptica do utilizador	IOU	5	
222 — Línguas Estrangeiras	ING	4	
226 — Ética	ETI	4	
312 — Sociologia	SOC	4	
421 — Farmacologia	FAR	4	
462 — Estatística	EST	3	
349 — Ciências Empresariais	CEM	2	
529 — Engenharia e Técnicas Afins	ENG	2	
853 — Saúde Pública	SAP	2	
729 — Saúde (não classif. noutra área)	FCV	1	
<i>Total</i>		240	

QUADRO N.º 1**1.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomofisiologia Cardiovascular e Respiratória I	SAU	Sem.	182	30 T/30 TP/5 PL	7
Anatomofisiologia Geral I	SAU	Sem.	130	30 T/30 TP	5
Bioquímica	BIO	Sem.	78	45 T	3
Cultura da Saúde e Integração Profissional	CPL	Sem.	78	45 T/6 OT	3
Estatística	EST	Sem.	78	15 T/15 TP	3
Gestão do Conhecimento I	IOU	Sem.	78	15 T/30 TP	3
Inglês I	ING	Sem.	52	30 T	2
Processamento de Biosinais I	SAU	Sem.	52	30 T	2
Psicologia	PSI	Sem.	52	15 T/15 TP/5 OT	2
Anatomofisiologia Cardiovascular e Respiratória II	SAU	Sem.	182	30 T/30 TP/5 PL	7
Anatomofisiologia Geral II	SAU	Sem.	130	30 T/30 TP	5
Ética e Deontologia	ETI	Sem.	52	30 T/5 OT	2
Fisiopatologia I	MED	Sem.	52	30 T/2 OT	2
Gestão do Conhecimento II	IOU	Sem.	52	15 T/15 TP	2
Inglês II	ING	Sem.	52	30 T	2